



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**BOLETIM GERAL Nº 241**  
**30 DE DEZEMBRO DE 2019**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM CASSEB	CG/DAL
Fiscal de Dia ao CG	TEN QOAPM FIGUEIRA	CG/DF
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM ROSA	CG/DEI
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM FOLHA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM GLÁUBER	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 01 DE JANEIRO DE 2020 (QUARTA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM NOLASCO	CG/EMG
Fiscal de Dia ao CG	TEN QOAPM JÚLIO	CG/GAB.COMD
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM JOICE	CG/CCC
Oficial de Dia ao CIPAS PM	CAP QCOPM LOURDES	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM CAROLINE	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 (QUINTA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM CHRISTINNE	CG/CPL
Fiscal de Dia ao CG	TEN QOAPM RODRIGUES	CG/DF
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM ELVIS	CG/DP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM ALMEIDA	CG/DF
Oficial de Dia ao CIPAS PM	A CARGO DO	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DO	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM RICARDO	ODC

## **II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

### **● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o **CRONOGRAMA DOS CURSOS** ofertados pela **GUARDA CIVIL DA ESPANHA** para o ano de 2020, em virtude do interesse de manter uma cooperação policial internacional, a Guarda Civil da Espanha encaminhou o cronograma com as ofertas de cursos a serem ministrados no ano de 2020 com vagas para as instituições militares brasileiras, sendo os seguintes cursos:

1) **V Curso Internacional de Proteção de Meio Ambiente e Patrimônio** – de 02 a 13 de março de 2020, cujo requisito básico é:

I – Ser destinado ou prestando seus serviços em temas relacionados ao Meio Ambiente e/ou Proteção do Patrimônio Histórico, ou que tenha pretensão de fazê-lo futuramente;

2) **V Curso Internacional de Informações (Inteligência)** – de 23 de março e 03 de abril, cujo requisito básico é:

I – Ser destinado ou prestando seus serviços em temas relacionados a informação ou investigação antiterrorista;

3) **IV Curso de Resgate em Montanha e Locais de Difícil Acesso** – de 15 de abril a 20 de maio de 2020, cujo requisito básico é:

I – Ser da Polícia Militar com categoria equivalente a praça;

4) **Curso Informativo para Explosivistas (TEDAX)** – de 20 de maio a 19 de junho 2020, cujos requisitos básicos são:

I – Ser da Polícia Militar com categoria equivalente a Oficial ou subtenente.

II – Conhecimentos de eletricidade ou eletrônica, assim como campo de pesquisa e desativação de artefatos explosivos.

Os interessados deverão se manifestar via e-mail e/ou via PAE à Diretoria de Ensino e Instrução **até o dia 03 de janeiro de 2020**, e deverão arcar com as despesas de passagens, hospedagem, seguro-saúde e a manutenção durante o período do curso, sendo assim **sem ônus para a PMPA**. Ademais, além dos requisitos manifestados para cada curso, é imprescindível que preencham, também, os seguintes requisitos:

I – Conhecimento escrito e falado do idioma Espanhol;

II – Ter passaporte em vigor durante o período previsto para o curso;

III – Apresentar um atestado médico expedido por Autoridade Sanitária reconhecida que certifique que o aluno possui condições psicofísicas e não possui doenças infectocontagiosas;

IV – Indicar um e-mail pessoal para efeito de comunicação.

Para mais informações entrar em contato pelo e-mail: [deimpmpaespecializacao@gmail.com](mailto:deimpmpaespecializacao@gmail.com), ou diretamente na Seção de Especialização da Diretoria de Ensino e Instrução.

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

Quartel em Belém-PA, 27 de dezembro de 2019.  
RENATO **DUMONT VIÉGAS LEAL** – CEL QOPM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
(Nota nº 765/2019 – DEI).

### **● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE**

O CEL QOPM JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, Diretor do FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

#### **NOTA DE SERVIÇO Nº 005/2019 – FUNSAU/PMPA**

##### **1. FINALIDADE**

Realizar palestras e divulgação aos policiais e bombeiros militares lotados nos municípios do interior do Estado, especialmente os contribuintes, sobre a constituição, organização, benefícios e aplicação dos recursos do Fundo de Saúde das Corporações Militares do Estado.

##### **2. OBJETIVOS**

- a) Dar publicidade a todos os militares do interior do Estado sobre as atribuições e responsabilidades do Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU;
- b) Atualizar os documentos e informações pessoais sobre os militares contribuintes e seus dependentes no FUNSAU;
- c) Realizar inclusão de novos contribuintes por meio do cadastramento voluntário.

##### **3. JUSTIFICATIVA**

- a) Prover e gerenciar através dos recursos necessários à manutenção do sistema de saúde das Corporações militares do Estado do Pará, visando à assistência à saúde dos servidores militares e seus dependentes;
- b) Promover a divulgação do novo credenciamento para que sejam celebrados novos contratos com hospitais, clínicas e laboratórios.

##### **4. REFERÊNCIA**

- a) Decreto nº 5380, de 12 de Julho de 2002, que institui o Estatuto do FUNSAU;
- b) Lei 4.491/1973, de 28 de novembro de 1973 (com alterações dada pela Lei 6.346/2000);
- c) Decreto nº 10.756, de 09 agosto de 1978.

##### **5. EXECUÇÃO**

**Data:** 06 a 10 janeiro 2020  
**Local:** CPR IX – Abaetetuba  
**Saída:** 06h00.  
**Uniforme:** 5º A  
**Programação:**

## BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019

---

DATA	ATIVIDADES	EFETIVO
06 a 10 janeiro 2020	Palestra, divulgação, cadastramento, visita técnica em estabelecimento de saúde e encerramento	04 Militares

**Data:** 11 a 19 janeiro 2020

**Local:** CPR XIII – São Félix do Xingu

**Saída:** 06h00

**Uniforme:** 5° A

**Programação:**

DATA	ATIVIDADES	EFETIVO
11 a 18 janeiro 2020	Palestra, divulgação, cadastramento, visita técnica em estabelecimento de saúde e encerramento	05 Militares

**Data:** 27 a 31 janeiro 2020

**Local:** CPR VIII – Altamira

**Saída:** 06h00

**Uniforme:** 5° A

**Programação:**

DATA	ATIVIDADES	EFETIVO
27 a 31 janeiro 2020	Palestra, divulgação, cadastramento, visita técnica em estabelecimento de saúde e encerramento	05 Militares

### 6. SUPERVISÃO GERAL:

CEL PM JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, Diretor do FUNSAU.

### 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) O policial militar mais antigo da GU deverá providenciar a confecção do relatório sobre a referida Ação, contendo número de associados atendidos, número e inclusão e exclusão e localidade de abrangência.

b) O relatório da Ação deverá ser entregue a Subdiretor do FUNSAU após 48 horas do término da missão;

c) Os policiais militares que estarão envolvidos na realização da Ação, deverão estar devidamente fardados (as) nas unidades que serão local do evento;

d) As guarnições deverão levar os materiais de divulgação (banner, folder, pendrive para Palestra e notebook) para a realização das atividades na referida Ação.

### 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os casos não previstos nesta Nota serão dirimidos pelo Sr. Diretor do FUNSAU.

Belém/PA, 30 de dezembro de 2019.

**FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA** - TEN CEL QOPM RG 13804

SUBDIRETOR DO FUNSAU PMPA

### ● ATO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES

O CEL QOPM RG 18322 CARLOS MAX AMARAL DANTAS, Chefe do DGO, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

**PLANO DE POLICIAMENTO Nº 018/2019 – DGO “Transatlânticos Internacionais”**

#### 1. SITUAÇÃO

Em virtude da realização de temporada de Cruzeiros Internacionais que desembarcarão na cidade de Belém e Distrito de Icoaraci, nos meses de **janeiro** (dias 04, 13 e 31) e **março** (03, 05 e 14) do ano de 2020, fazendo-se necessário aplicar modalidades de policiamento de forma a garantir a segurança da comunidade turística e pessoas envolvidas com o evento, conforme documentação que segue em anexo a este Plano de Policiamento.

#### 2. FINALIDADE

Fazer Policiamento Ostensivo nos dias de visitas dos Cruzeiros Internacionais de forma a garantir a segurança da comunidade turística e pessoas envolvidas.

#### 3. OBJETIVOS

Conforme agendamento estabelecido, aplicar o policiamento ostensivo nos pontos turísticos e grandes corredores de deslocamento a fim de garantir a segurança local;

Prestar Policiamento Especializado (turístico) nas imediações das visitas, a fim de auxiliar a comunidade turística; e

Realizar policiamento ostensivo, na modalidade marítima, nas imediações onde estejam ancorados os cruzeiros internacionais, bem como, nos locais de visitas turísticas.

#### 4. CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLICIAMENTO

**4.1. Período:** JANEIRO (DIAS 04, 13 e 31) e MARÇO (03, 05 e 14) de 2020.

**4.2. Horário:** Todos os horários serão norteados de acordo com a dinâmica das visitas que seguem em anexo.

**OBS 1:** Conforme dados obtidos da Secretaria de Turismo do Estado do Pará, o Transatlântico chegará **às 6h da manhã do dia 04, em uma REGIÃO PROXIMO AO TRAPICHE DE ICOARACI (figura 1)**. Permanecerá em nossa região até às **19h do mesmo dia**, quando seguirá o seu roteiro para outras localidades do país. Essa dinâmica, a princípio, será seguida nas demais visitas.

**OBS 2:** Cada COINT estabelecerá horários específicos de policiamento dentro de suas competências, de acordo com o agendamento que segue em anexo.

**4.3. Órgãos Envolvidos e Cronograma de Visitas** (conforme Ofício nº 1381/2019 – GAB/ADIC): PMPA (CPC I e II, CPE, CPA, CME e BTL ÁGUIA), CBM PA, PCPA, GMBEL, SEMOB e SESAN.

#### 5. COORDENAÇÃO GERAL DAS AÇÕES DA POLICIA MILITAR

Chefe do Departamento Geral de Operações.

**6. COORDENAÇÃO REGIONAL:** No que tange às ações policiais militares, cada Comandante Intermediário coordenará as ações em sua área de policiamento ou circunscrição de competência, auxiliado pelos Comandantes de Batalhões e Comandantes das Companhias Independentes envolvidos na Operação.

**7. EFETIVO EMPREGADO:** Conforme o estabelecido por cada Comandante Intermediário, a fim de garantir a segurança da comunidade turística (Item 4.3).

**8. UNIFORME, ARMAMENTO E EQUIPAMENTO:** Característico de cada OPM;

### **9. LOCAIS DE VISITAÇÕES**

De acordo com a Secretaria de Turismo do Estado do Pará, os locais de visitas e que merecem atendimento especializado, serão:

- **Ver-o-Peso:** Os turistas descerão e farão deslocamento à pé até o Complexo Feliz Lusitânia;
- **Estação das Docas:** Os turistas farão um passeio até a localidade BOA VISTA DO ACARÁ, onde participarão de uma trilha ecológica;
- **Localidade Boa Vista do Acará:** Os turistas farão trilhas ecológicas;
- **Passeios de ônibus:** A empresa de ônibus fará deslocamento com a comunidade turística por diversas localidades em nossa cidade: Basílica de Nazaré, Museu Emilio Goeldi, Ver-o-Peso, Ver-o-Rio, Polo Joalheiro, Caixa D'água de São Braz até o seu retorno para Icoaraci. **Não há previsão de descida dos turistas nesse trajeto.**

### **10. AÇÕES A SEREM REALIZADAS:**

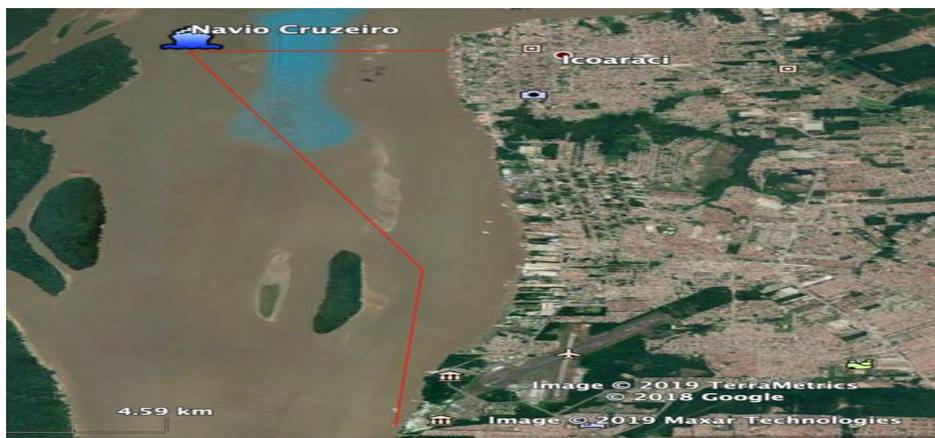
Durante a temporada de visitação é importante que a comunidade turística seja assistida no que tange ao policiamento prestado juntamente com as entidades parceiras. Nesse sentido, de forma integrada, devem proporcionar:

#### **10.1. POLICIAMENTO FLUVIAL**

Deve-se realizar ações de policiamento fluvial, de forma a garantir a segurança dos turistas, ao longo do rio GUAMÁ, pois será nele que ficarão ancorados TRANSATLÂNTICOS INTERNACIONAIS, juntamente com toda a sua tripulação. Tais medidas, visam combater possíveis ações criminosas de "piratas" por ocasião do alto poder aquisitivo daquela comunidade.

Nesse sentido a COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA FLUVIAL DA PMPA e GRUPAMENTO FLUVIAL DA SEGUP realizarão ações de policiamento nesses locais, **conforme o agendamento que segue em anexo.**

**LOCAL DE ANCORAGEM DO TRANSATLÂNTICO**



*Figura 1 - posicionamento de local de ancoragem do transatlântico.*

O transatlântico chegará por volta das **6h do dia 04** e seguirá destino as **19h do mesmo dia**. O local de desembarque dos turistas será no trapiche de Icoaraci.

**TRAJETO PARA DESEMBARQUE/EMBARQUE**

Deve-se atentar para os momentos em que os turistas farão deslocamento para terra, momento crítico, onde há grande possibilidade de interação de embarcações regionais com objetivos diversos, entre eles: ações criminosas. Nesse sentido, deve-se realizar um policiamento nesse trajeto. Além disso, há uma previsão de deslocamento para a localidade BOA VISTA DO ACARÁ, onde será necessário o devido policiamento nesta localidade.

**10.2. POLICIAMENTOS OSTENSIVOS NAS ÁREAS COMERCIAIS PRÓXIMO AOS LOCAIS DE VISITAÇÕES TURÍSTICAS, EMBARQUE E DESEMBARQUE**

É de suma importância que sejam realizadas ações de policiamento ostensivo, de forma a garantir a segurança dos turistas, ao longo dos LOCAIS DE VISITAÇÕES (entretenimento, museus, teatros, feiras livres e etc), GRANDES CORREDORES DE DESLOCAMENTO (Av. Almirante Barroso, Rod. Augusto Montenegro, Av. Pedro Alvares Cabral, Rod. Arthur Bernardes e etc). Tais medidas, visam aumentar a sensação de segurança e inibir ações criminosas durante as visitas.

Nesse sentido, os Grandes Comandos Intermediários - COINT's, realizarão AÇÕES DE POLICIAMENTOS ESPECÍFICOS nesses locais, conforme o agendamento que segue em

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

anexo, a fim de **garantir a segurança da comunidade turística** bem como **de toda a população que esteja envolvida com o evento**. São eles:

- CPC I;
- CPC II
- CME
- CPE
- CPA

**OBS 3:** O CPC II contém dois grandes pontos de concentração de comunidade turística: O Trapiche e a Praça do Cruzeiros. Nesse sentido, é de suma importância que este COINT desenvolva ações de policiamento a fim de garantir a segurança da comunidade turística nesses locais.

**OBS 4:** O CPC I, além de suas atribuições de policiamento por ocasião das visitas em suas áreas, também disponibilizará o emprego do BATALHÃO ÁGUIA a fim de realizar policiamento ao longo dos grandes corredores por onde haverá o deslocamento dos ônibus com os turistas.

### **10.3. POLICIAMENTO TURÍSTICO.**

É de suma importância que sejam realizadas ações de policiamento ostensivo, de forma a garantir a segurança dos turistas de forma a aumentar a sensação de segurança e inibir ações criminosas durante as visitas (**de acordo com o cronograma de visitas que segue em anexo**). Nesse sentido, faz-se necessário o emprego de policiamento especializado da COMPANHIA DE POLICIAMENTO TURÍSTICO – CIPTUR, a fim de melhor atender essa comunidade geradora de empregos e que eleva a economia e de nossa capital.

### **10.4. POLICIAMENTO AMBIENTAL**

Durante as visitas, os turistas realizarão deslocamento para a localidade BOA VISTA DO ACARÁ. Será realizada uma trilha ecológica naquela localidade. Nesse sentido, faz-se necessário o emprego de policiamento ambiental a fim de garantir a segurança dos turistas enquanto estiverem realizando tais trilhas.

### **11. COMUNICAÇÃO**

O Chefe do Departamento Geral de Operações deverá receber informações em tempo real durante todo o transcurso da citada visita, das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou outras que requeiram providências e decisões interinstitucionais e de emergência, pelo número de celular (91) 98443-3831 do Chefe da Seção de Policiamento Preventivo.

Abaixo estão listados os números de telefones celulares úteis para este plano:

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CELULAR</b>
CEL PM PEDRO – RESP. PELO DGO	98483-9652

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

TEN CEL DENIS ASSIST. DGO	98443-2040
SUPERIOR DE DIA À PMPA	98442-4786
COORDENADOR DE OPERAÇÕES – PM PA	98414-6690
COORDENADOR DE OPERAÇÕES – CBM PA	98899-6300
SR MICHEL RESP. PELO TRANSATLANTICO	988140513
SRA CAROLINA – SEC. TURISMO	991398204
SR JOÃO DA EMPRESA AMAZON SERVICE	980229611
GUARDA MUNICIPAL DE BELEM	99115-5533
MAJ MACEDO – RESPONDENDO PREV. DGO	98443-3831

### **12. DA DISCIPLINA DA TROPA DE SERVIÇO**

Toda e qualquer alteração por parte do contingente empregado nos serviços atinentes às atividades do período da presente operação deverá ser comunicada imediatamente aos Comandos respectivos para as providências;

### **13. DOS CASOS NÃO PREVISTOS**

a) Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos na presente Ordem de Serviço serão apreciados pelos Comandantes no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao Coordenador Geral da Operação a fim de serem solucionados de acordo com as orientações do Exm.º Sr. CEL QOPM Comandante Geral da PMPA.

b) O planejamento é um processo dinâmico que envolve riscos e incertezas, por isso deve ser flexível. Neste contexto, cabe ao Comandante das ações observar a real necessidade de efetuar alterações de forma a contribuir para o êxito da missão.

### **14. DISTRIBUIÇÃO**

a) A distribuição da presente Ordem de Serviço, atendendo ao princípio da economicidade e otimização de recursos, não será realizada via impressa (físico) aos órgãos respectivos. O envio se dará por meio digital de duas formas: via SIGPOL e pelos e-mails fornecidos e cadastrados neste Departamento Geral de Operações.

b) Os destinatários que necessitarem ou desejarem a disponibilização da via impressa deverão entrar em contato com o DGO para a consecução do feito.

### **15. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) Os Coint's deverão remeter até o dia **02 JAN 20** as Ordens de Serviço da operação. O comandante do COINT deverá designar Oficial ou Graduado qualificado para o serviço com a responsabilidade de fiscalizar a alimentação dos BAPM'S, no SIGPOL, produzidos diariamente durante as operações, das Unidades Subordinadas, para que estes

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

dados estejam disponíveis ao Departamento Geral de Operações, via E-mail: dgopmpa@gmail.com, confeccionar os relatórios da operação e repassá-los até as 10h00 do dia posterior.

**b)** Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Chefe do DGO.

Segue abaixo a lista de destinatários a receberem a respectiva via:

Comandante Geral	01
Chefe do Estado Maior Geral	01
Chefe do DGO	01
CPC I e II	02
Ajudância Geral	01
CPA	01
CPE	01
CME	01
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>

Quartel em Belém-PA, 27 de dezembro de 2019.

WELLINGTON ALAN DE **MACEDO** CHAVES – MAJ QOPM

RESPONDENDO PELA CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO PREVENTIVO DO DGO

### **● ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O CEL QOPM RG 18322 CARLOS MAX AMARAL **DANTAS**, Chefe do DGO, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

1. Ordem de Serviço Nº 041/19 – 2ª CIPM, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “IMPACTO 2ª CIPM”, nos municípios de Benevides e Santa Bárbara do Pará, no período de 29 a 31 de dezembro de 2019, com aprovação de **30** (trinta) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional - **COTA SUPLEMENTAR** para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO (Of. Nº 753/2019 – 2ª CIPM).

2. Ordem de Serviço Nº 036/2019, expedida pelo Departamento Geral de Operações (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO OSTENSIVIDADE XIX, no município de Belém/PA, no período de 01 a 30 de dezembro de 2019, com aprovação de **68** (sessenta e oito) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional - **COTA SUPLEMENTAR** para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO (Of. nº 3539/2019-DP3).

3. Ordem de Serviço Nº 146/2019, expedida pelo Comando do CPR I (Santarém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “RÉVEILLON SEGURO 2019” no município de Santarém/PA, no período de 31

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

de dezembro a 01 de janeiro de 2019, com aprovação de **60** (sessenta) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO (Of. nº 309/2019 – 3ª Seção).

4. Ordem de Serviço Nº 146/2019 – P3, expedida pelo Comando do 23º BPM/ CPR II (Parauapebas/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “FESTAS SEGURAS - 2019” nos municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Curionópolis, no dia 31 de dezembro de 2019, com aprovação de **30** (trinta) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO.

5. Ordem de Serviço Nº 104/2019 – P3, expedida pelo Comando do CPR II (Marabá/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “FESTAS SEGURAS” no município de Marabá/PA, no dia 31 de dezembro de 2019, com aprovação de **50** (cinquenta) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO.

6. Ordem de Serviço Nº 2019001979 , expedida pelo Comando do CPR III (Castanhal/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “PAZ NA VIRADA” no município de Castanhal/PA, no período de 30 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, com aprovação de **13** (treze) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO. (Of. Nº 547/2019 – P3/CPR III).

7. Ordem de Serviço Nº 2019001981, expedida pelo Comando da 6ª CIPM/ CPR IV (Tailândia/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “FINAL DE ANO SEGURO” no município de Tailândia, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019, com aprovação de **80** (oitenta) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO.

8. Ordem de Serviço Nº 2019001967, expedida pelo Comando do 7º BPM/ CPR V (Redenção/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “FINAL DE ANO SEGURO” no município de Redenção, no período de 28 a 31 de dezembro de 2019, com aprovação de **20** (vinte) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO. (Of. Nº 603/2019 – P/3 CPR -V).

9. Ordem de Serviço Nº 078/2019 – 3ª Seção, expedida pelo Comando do CPR VII (Capanema/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “REFORÇO BANCÁRIO – CPR VII” no município de Capanema, no período de 26 a 31 de dezembro de 2019, com aprovação de **20** (vinte) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO.

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

10. Ordem de Serviço Nº 133/2019 – 33º BPM, expedida pelo Comando do 33º BPM/ CPR VII (Bragança/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “CAMPEONATO PARAENSE SUB-20 BRAGANTINO X CAETÉ” no município de Bragança, no dia 04 de dezembro de 2019, com aprovação de **40** (quarenta) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO.

11. Ordem de Serviço Nº 148/2019 - P3, expedida pelo Comando do CPR IX (Barcarena/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “POLICIAMENTO OSTENSIVO ANIVERSÁRIO DE BARCARENA - 14ª BPM” no município de Barcarena/PA, no dia 30 de dezembro de 2019, com aprovação de **10** (dez) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO. (Of. Nº 370/2019 – 3ª Seção/CPR IX).

12. Ordem de Serviço Nº 149/2019 - P3, expedida pelo Comando do CPR IX (Barcarena/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente OPERAÇÃO “POLICIAMENTO OSTENSIVO REVEILLON NA PRAIA DO CONDE 2019 - 14º BPM” na Praia do Conde, no dia 01 de janeiro de 2020, com aprovação de **02** (duas) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO. (Of. Nº 370/2019 – 3ª Seção/CPR IX).

13. Ordem de Serviço Nº 150/2019 – P3, expedida pelo Comando do CPR IX (Abaetetuba/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “REFORÇO DO POLICIAMENTO PONTILHÃO DEZEMBRO” no município de Abaetetuba/PA, nos dias 02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27, e 30 de dezembro de 2019, com aprovação de **52** (cinquenta e duas) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO.

14. Ordem de Serviço Nº S/N, expedida pelo Comando do CPR X (Itaituba/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “FINAL DE ANO - ITAITUBA” no município de ITAITUBA/PA, no dia 31 de dezembro de 2019, com aprovação de **50** (cinquenta) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO.

15. Ordem de Serviço Nº S/N, expedida pelo Comando do CPE (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO “FINAL DE ANO”, no município de Belém/PA, no dia 31 de dezembro de 2019, com aprovação de **30** (trinta) Gratificações de Complementação de Jornada Operacional - **COTA SUPLEMENTAR** para o EFETIVO EXTRAORDINÁRIO.

Belém/PA, 30 de dezembro de 2019.

**MARCO ANTÔNIO SALGADO DA COSTA – MAJ QOPM**  
CHEFE DA SUBSEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO  
RÉPRESSIVO DO DGO

**III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)****1 - ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****● ESCALA DE SERVIÇO DE OFICIAL DE DIA AO QCG – JANEIRO / 2020**

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>UNIDADE</b>
01	JANEIRO	2020	QUARTA-FEIRA	2º TEN QOAPM JÚLIO	GAB
02	JANEIRO	2020	QUINTA-FEIRA	2º TEN QOAPM RODRIGUES	DF
03	JANEIRO	2020	SEXTA-FEIRA	2º TEN QOAPM ARNALDO	BMU
<b>04</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>2º TEN QOAPM LEONARDO</b>	<b>FAS/PM</b>
<b>05</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>2º TEN QOAPM ROCHA</b>	<b>FAS/PM</b>
06	JANEIRO	2020	SEGUNDA-FEIRA	2º TEN QOAPM FIGUEIRA	DF
07	JANEIRO	2020	TERÇA-FEIRA	2º TEN QOAPM BRAGANÇA	CTPM
08	JANEIRO	2020	QUARTA-FEIRA	2º TEN QOAPM JÚLIO	GAB
09	JANEIRO	2020	QUINTA-FEIRA	2º TEN QOAPM RODRIGUES	DF
10	JANEIRO	2020	SEXTA-FEIRA	2º TEN QOAPM ARNALDO	BMU
<b>11</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>2º TEN QOAPM FIGUEIRA</b>	<b>DF</b>
<b>12</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>2º TEN QOAPM BRAGANÇA</b>	<b>CTPM</b>
13	JANEIRO	2020	SEGUNDA-FEIRA	2º TEN QOAPM LEONARDO	FAS/PM
14	JANEIRO	2020	TERÇA-FEIRA	2º TEN QOAPM ROCHA	FAS/PM
15	JANEIRO	2020	QUARTA-FEIRA	1º TEN QOAPM RIVIA	FUNSAU
16	JANEIRO	2020	QUINTA-FEIRA	2º TEN QOAPM LINEIA	DAL
17	JANEIRO	2020	SEXTA-FEIRA	2º TEN QOAPM FIGUEIRA	DF
<b>18</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>2º TEN QOAPM JÚLIO</b>	<b>GAB</b>
<b>19</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>2º TEN QOAPM RODRIGUES</b>	<b>DF</b>
20	JANEIRO	2020	SEGUNDA-FEIRA	2º TEN QOAPM HAROLDO	FAS/PM
21	JANEIRO	2020	TERÇA-FEIRA	2º TEN QOAPM ARNALDO	BMU
22	JANEIRO	2020	QUARTA-FEIRA	2º TEN QOAPM TAVARES	CPL

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

23	JANEIRO	2020	QUINTA-FEIRA	2º TEN QOAPM FIGUEIRA	DF
24	JANEIRO	2020	SEXTA-FEIRA	2º TEN QOAPM BRAGANÇA	CTPM
<b>25</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>1º TEN QOAPM RIVIA</b>	<b>FUNSAU</b>
<b>26</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>2º TEN QOAPM LINEIA</b>	<b>DAL</b>
27	JANEIRO	2020	SEGUNDA-FEIRA	2º TEN QOAPM LEONARDO	FAS/PM
28	JANEIRO	2020	TERÇA-FEIRA	2º TEN QOAPM ROCHA	FAS/PM
29	JANEIRO	2020	QUARTA-FEIRA	2º TEN QOAPM HAROLDO	FAS/PM
30	JANEIRO	2020	QUINTA-FEIRA	2º TEN QOAPM TAVARES	CPL
31	JANEIRO	2020	SEXTA-FEIRA	2º TEN QOAPM JÚLIO	GAB

**OBSERVAÇÕES:** 1) Que os Oficiais cumpram a Nota de Serviço nº 001/2013, publicada no BG Nº 134/2013; 2) Os Oficiais que concorrem à escala deverão informar ao AJUDANTE GERAL DA PMPA, urgentemente, período de férias, referente ao mês de FEV/2020, até o dia 15/01/2020, licença e outros que impliquem afastamento da escala; 3) Os Oficiais que não informarem seu período de férias e outros, em tempo hábil, concorrerão a mesma e após o serviço, entrarão em gozo de férias.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de dezembro de 2019.

MAURO MOREIRA **MATOS** – CEL PM RG 21175  
AJUDANTE GERAL DA PMPA

### **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- SEM REGISTRO

### **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- SEM REGISTRO

### **D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- SEM REGISTRO

### **E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

- SEM REGISTRO

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

● **GABINETE DO GOVERNADOR**

**DECRETO Nº 125, DE 23 DE MAIO DE 2019**

Concede Pensão Policial-Militar em favor de CRISTIANE DA SILVA, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA FRADE, JOÃO PEDRO PEREIRA FRADE, PAULO VICTOR FREIRE FRADE e JOSÉ RAFAEL DA SILVA FRADE, companheira e filhos, do CB PM RG 32537 JOSÉ DA SILVA FRADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 48, inciso II, da Constituição Estadual c/c arts. 77 e 79, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Estadual no 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei Estadual no 6.049, de 11 de junho de 1997;

Considerando as informações e documentos constantes no Processo nº 2018/462367,

**DECRETA:**

Art. 1º **Fica concedida** Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 2.102,42 (dois mil cento e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor de CRISTIANE DA SILVA, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA FRADE, JOÃO PEDRO PEREIRA FRADE, PAULO VICTOR FREIRE FRADE e JOSÉ RAFAEL DA SILVA FRADE, companheira e filhos do CB PM RG 32537 JOSÉ DA SILVA FRADE, falecido em decorrência de acidente em serviço no dia 22 de março de 2018, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, nas seguintes datas e proporções:

I - 25% (vinte e cinco por cento) à JOSÉ JOAQUIM PEREIRA FRADE, JOÃO PEDRO PEREIRA FRADE, PAULO VICTOR FREIRE FRADE e JOSÉ RAFAEL DA SILVA FRADE, do período de 22 de março de 2018 até 15 de outubro de 2018; e

II - 20% (vinte por cento) à CRISTIANE DA SILVA, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA FRADE, JOÃO PEDRO PEREIRA FRADE, PAULO VICTOR FREIRE FRADE e JOSÉ RAFAEL DA SILVA FRADE, a contar de 16 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** Os filhos menores fazem jus às cotas-partes da Pensão Policial-Militar até completarem 21 (vinte e um) anos, salvo se comprovarem a condição de estudantes e desde que não percebam remuneração, caso em que o direito se estenderá até que completem 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º SGT, a que o policial militar foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento .....	R\$ 868,77
Gratificação de Risco de Vida (100%) .....	R\$ 868,77
Gratificação de Habilitação Policial Militar (20%) .....	R\$ 173,75
Gratificação Tempo de Serviço Militar (10%) .....	R\$ 191,13

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

Provento Mensal.....R\$ 2.102,42

**Parágrafo único.** A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na data-base de 1º de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com as datas constantes no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de maio de 2019.

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 34.076, de 30/12/2019).

### **● ATO DO COMANDANTE GERAL**

#### **PORTARIA Nº 118/2019 – CPP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 152/2019 – CONJUR – JURÍDICO/02, por meio dos Autos de Inquérito Policial Militar de Portaria nº 024/18 IPM-2ª Seção-24º BPM, de 31 de outubro de 2018 que teve como escopo apurar as circunstâncias do fato ocorrido com o ex 3º SGT PM RG 21524 **SEBASTIÃO RODRIGUES DO AMARAL**, onde veio a óbito no dia 06 de outubro de 2018, por volta das 17h00min, durante sua folga por vários disparos de arma de fogo.

O referido militar foi excluído da Corporação por motivo de falecimento, consoante publicação através do BG nº 202 – 14 NOV 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Promover “Post-Mortem”**, à graduação de 2º Sargento PM, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará) c/c o art. 11, da Lei nº 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), o ex 3º SGT PM RG 21524 **SEBASTIÃO RODRIGUES DO AMARAL**, a contar de **06 de outubro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 20 de dezembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL PM

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMPA

#### **PORTARIA Nº 4435/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA DO PARÁ, respondendo pelo Comando Geral da Polícia Militar Do Pará, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Memorando nº 44/2019-CONJUR;

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

Considerando que nos termos do Ofício nº 435/2018-PGAC-PGE, a Exma. Sra. ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAÚL PERACCHI, Procuradora Geral Adjunta do Contencioso do Estado do Pará, encaminha e recomenda provimento aos embargos da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0044713-51.2009.8.14.0301 ajuizado por MARCUS ANDRADE MONTEIRO FIGUEIREDO, no sentido de tornar sem efeito o disposto no ofício nº 2377/19 - PGE – GAB. PCTA e, em eventual hipótese de exclusão do militar.

### **RESOLVE:**

Art. 1º **ANULAR** a Portaria no 2794/2019-DP2, publicada no Diário Oficial do Estado No 33.950, de 12/08/2019 e transcrito no Boletim Geral nº 149/2019-PMPA, que Licenciou da Polícia Militar do Pará por Determinação Judicial, o CB PM RG 36859 MARCUS ANDRÉ MONTEIRO FIGUEIREDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de dezembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.076, de 30/12/2019).

### **● ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL**

#### **PORTARIA Nº 4463/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 3458/2019-DP2, de 05 de dezembro de 2019 e Portaria nº 4150/19-DP2, publicada em Boletim Geral 222/19-PMPA;

### **RESOLVE:**

Art. 1º **CLASSIFICAR** o SD PM RG 41000 LUIS THIAGO VIEIRA FERREIRA, na CIOE/CME (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de dezembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

#### **PORTARIA Nº 4464/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

Considerando os termos do Ofício nº 1634/19/ CPR – I/1ª SEÇÃO, de 10 de dezembro de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 37784 HELDER GOMES LANGER e o SD PM RG 42498 DANIEL FIGUEIRA BARROS;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 37784 HELDER GOMES LANGER, por interesse próprio, do 3º BPM/ CPR I(Santarém) para o 18º BPM (Monte Alegre) / CPR I (Santarém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42498 DANIEL FIGUEIRA BARROS, por interesse próprio, do 18º BPM (Monte Alegre) / CPR I (Santarém) para o 3º BPM/ CPR I(Santarém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de dezembro de 2019

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 4472/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** o artigo 2º, da Portaria nº 4252/2019 DP2, publicada no Boletim Geral nº 228/2019 PMPA, que **TRANSFERIU** o CB PM RG 33101 RUBERVAN FAUSTINO DE MELO, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o RPMONT/ CME (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 30 de dezembro 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 2487/2019 – DP 1**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** do mês de **DEZEMBRO/2019** para o mês de **FEVEREIRO/2020**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 22

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

de fevereiro de 2018 à 22 de fevereiro de 2019 a que tem direito o TEN CEL QOPM RG 11583 ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA **DIAS**, da DP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 4406/2019– DP 2**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao 1ºSGT PM RG 16453 RONALDO GOMES BARATA, da 2ª CIPM (Benevides), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 02 JAN 2001 a 01 JAN 2011.

Art. 2º **CONCEDER** ao 1ºSGT PM RG 19977 FLAVIO LUCAS MENEZES, do 10º BPM (Icoaraci), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 AGO 2002 a 31 JUL 2012.

Art. 3º **CONCEDER** ao 1ºSGT PM RG 23286 CLAUDIO DE CARLOS OLIVEIRA, do RPMONT (Belém) 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio 31 DEZ 2003 a 30 DEZ 2013.

Art. 4º **CONCEDER** ao 2ºSGT PM RG 17010 EUDO GOMES DE ARAUJO, do 11º BPM (Capanema), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 02 JAN 2001 a 01 JAN 2011.

Art. 5º **CONCEDER** ao 2ºSGT PM RG 17249 JORGE LUCIANO FERREIRA PANTOJA, da CORREGEDORIA GERAL (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 31 AGO 2000 a 30 AGO 2010.

Art. 6º **CONCEDER** ao 2ºSGT PM RG 17772 MOACIR FREIRE DA CONCEIÇÃO, do 2º BPM (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 31 AGO 2011.

Art. 7º **CONCEDER** ao 2ºSGT PM RG 18434 FRANCISCO EVERALDO MELO MORAES, do CPR VII (Capanema) 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET-2001 A 31-AGO-2011.

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

Art. 8º **CONCEDER** ao 2ºSGT PM RG 28057 GILMAR OLIVEIRA DA SILVA, 12º BPM (Santa Izabel), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 MAIO 2008 a 30 ABR 2018.

Art. 9º. **CONCEDER** ao 3ºSGT PM RG 21550 JOSE ALMEIDA MISERICÓRDIA, do 32ºBPM (Cametá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01-DEZ-2003 A 30-NOV-2013.

Art. 10. **CONCEDER** ao 3ºSGT PM RG 26949 JOAO PAULO DE FREITAS MEDEIROS, do 32º BPM (Cametá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 2007 a 31 AGO 2017.

Art. 11. **CONCEDER** ao 3ºSGT PM RG 27208 HARLEY JUNIOR FAVACHO DA SILVA, do CFAP (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUN 2008 a 31 MAIO 2018.

Art. 12. **CONCEDER** ao 3ºSGT PM RG 28028 ROBENILSON FAVACHO GARCIA, do 5ºBPM (Castanhal), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 MAIO 2008 a 30 ABR 2018.

Art. 13. **CONCEDER** ao 3ºSGT PM RG 28249 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS, à disposição do TCE/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUN 2008 a 31 MAIO 2018.

Art. 14. **CONCEDER** ao 3ºSGT PM RG 28524 EDER CARDOSO MOREIRA, da APM (Marituba), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUN 2008 a 31 MAIO2018.

Art. 15. **CONCEDER** ao 3ºSGT PM RG 28533 GILMAR BERTOLDO MAIA, do CPR VII (Capanema), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 MAR 2008 a 28 FEV 2018.

Art. 16. **CONCEDER** ao 3ºSGT PM RG 28762 JONES ROSA DA SILVA, do CPR VII (Capanema), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio 01 MAR 2008 a 28 FEV 2018.

Art. 17. **CONCEDER** ao 3ºSGT PM RG 31991 LUIS CARLOS DE AMORIM TAVARES, do CFAP (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUN 2008 a 31 MAIO 2018.

Art. 18. **CONCEDER** ao CB PM RG 34762 GABRIEL ALVES DA SILVA, do 21º BPM (Marituba), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 04 JUN 2008 a 03 JUN 2018.

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

Art. 19. **CONCEDER** ao CB PM RG 34701 DEYLON LIMA MIRANDA, do BPOP (Americano), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio 04 JUN 2008 a 03 JUN 2018

Art. 20. **CONCEDER** ao CB PM RG 35111 SIRNEY GAMA DA COSTA, do 20º BPM (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 21. **CONCEDER** CB PM RG 35229 ADILIO MENDEL CALANDRINI DE CASTILHO, do RPMONT (Belém) 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 04 JUN 2008 a 03 JUN 2018.

Art. 22. **CONCEDER** ao CB PM RG 36074 MARCIO AMARAL FERREIRA, do 2ª CIME (Santarém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 04 JUN 2008 a 03 JUN 2018.

Art. 23. **CONCEDER** ao CB PM RG 36337 ELIAS SARAIVA DE SOUZA, do BPCHOQ (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 24. **CONCEDER** ao CB PM RG 36363 ALAN CRISTINA BAIA LEITE VALENTE, do 29º BPM (Ananindeua), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 25. **CONCEDER** ao CB PM RG 36364 LEVY DA SILVA BAIA, do 1º BPM (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 26. **CONCEDER** ao CB PM RG 32751 ROBERTO SOARES MELO, do 28º BPM (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 05 DEZ 2005 a 04 DEZ 2015.

Art. 27. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Ofício Nº 3702 /2019 – DP2).

### **PORTARIA Nº 4413/2019– DP 2**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao CB PM RG 36402 WILSON WAGNER SIDÔNIO GOMES, do CIPAS/QCG (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 2º **CONCEDER** ao CB PM RG 36554 JEFFERSON DE FIGUEIREDO DE MENEZES, do 29º BPM (Ananindeua), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 06 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 3º **CONCEDER** ao CB PM RG 36566 DAVID NOGUEIRA SILVA MARZZONI, do 11ª CIPM (Rondon do Pará) 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 4º **CONCEDER** ao CB PM RG 36666 VIVIA KELLY SOARES CABRAL, do 1º BPM (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 5º **CONCEDER** ao CB PM RG 36682 DIEGO DOS SANTOS FREITAS da CIOE (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 6º **CONCEDER** ao CB PM RG 36776 MILSON TEIXEIRA CASTRO, do BPE (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 7º **CONCEDER** ao CB PM RG 36995 ADRIANO DUARTE WANZELER, do BPCHOQ (Belém) 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 8º **CONCEDER** ao CB PM RG 37012 LIDIANE CHRISTINHE MARQUES LUCAS DOS SANTOS, do 29º BPM (Ananindeua), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 9º **CONCEDER** ao CB PM RG 37050 NERO SERRÃO FIALHO, da CIOE (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 10. **CONCEDER** ao CB PM RG 37081 EDUARDO RIBEIRO BARATA, do 1º BPM (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 01 NOV 2019.

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

Art. 11. **CONCEDER** ao CB PM RG 37226 ITALO MAGNO RODRIGUES LOBO, da 21ª CIPM (Dom Eliseu), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 12. **CONCEDER** ao CB PM RG 37271 CARLOS EDUARDO LIMA VINENTE, do 34ºBPM(MARABA), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 13. **CONCEDER** ao CB PM RG 37299 WANDERSON VIEIRA DE SOUSA do 21ª CIPM (Dom Eliseu), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 14. **CONCEDER** ao CB PM RG 37301 MAGNO GLEY REZENDE DOS SANTOS, do 22º BPM (Conceição do Araguaia), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 15. **CONCEDER** ao CB PM RG 37303 NAZARENO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do 22º BPM (Conceição do Araguaia), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 16. **CONCEDER** ao CB PM RG 37307 ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, do 22º BPM (Conceição do Araguaia), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 17. **CONCEDER** ao CB PM RG 37310 JHESSE ALVES TAVARES, do 22º BPM (Conceição do Araguaia), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 18. **CONCEDER** ao CB PM RG 37324 ALEXSANDRO COSTA OLIVEIRA, do 22º BPM (Conceição do Araguaia), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 19. **CONCEDER** ao CB PM RG 37329 LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA do 22º BPM (Conceição do Araguaia), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio 16-NOV-2009 A 15-NOV-2019.

Art. 20. **CONCEDER** ao CB PM RG 37334 DIVID LIMA FRANÇA do 22º BPM (Conceição do Araguaia), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

Art. 21. **CONCEDER** ao CB PM RG 37336 NEURIMAR DIAS AIRES, da 30ª CIPM (Santana do Araguaia), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 23. **CONCEDER** ao CB PM RG 37376 ANILTON BEZERRA DA CRUZ, do 34º BPM (Marabá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 24. **CONCEDER** ao CB PM RG 37380 RONILDO OLIVEIRA BUENO, do 24ºBPM(MARABA), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 25. **CONCEDER** ao CB PM RG 37388 ZILMA LUIS DOS SANTOS, do 34º BPM (Marabá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 26. **CONCEDER** ao CB PM RG 37391 RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS, do 4º BPM (Marabá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 27. **CONCEDER** ao CB PM RG 37392 HELIO JOSE VILHENA AVELINO, do 34º BPM (Marabá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 28. **CONCEDER** ao CB PM RG 37404 MARCIO DA SILVA NORONHA, do 4º BPM (Marabá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 29. **CONCEDER** ao CB PM RG 37408 GUSTAVO GOMES DE FREITAS, do 4º BPM (Marabá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 30. **CONCEDER** ao CB PM RG 37915 WALASON MICHEL DE JESUS TELES, do CPR X (Itaituba), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019.

Art. 31. **CONCEDER** ao CB PM RG 38264 RENAN MARTINS RIBEIRO, da 23ª CIPM (Novo Repartimento), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 03-SET-2010 A 03-SET-2019, acrescido do tempo de 01 (um) ano 00 (zero) meses e 00 (zero) dias de serviços prestados a Marinha do Brasil.

Art. 32. **CONCEDER** ao SD PM RG 39310 GEISIAN CORREA ALVES, do 30º BPM (Ananindeua), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 14 NOV 2013 a

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

27 OUT 2016, acrescido do tempo de 07(sete) anos 00 (zero) meses e 17 (dezesete) dias prestados ao Ministério da Marinha.

Art. 33. **CONCEDER** ao SD PM RG 39593 THIAGO ALBERTO DA COSTA SILVA, do RPMONT (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 14 NOV 2013 a 13 NOV 2019, acrescido do tempo de 04 (quatro) anos 00 (zero) meses e 01 (UM) dias de serviços prestados ao comando da Aeronáutica

Art. 34. **CONCEDER** ao SD PM RG 40022 ALEXANDRE PIO FURTADO SANTOS, do 23º BPM (Parauapebas), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 14 NOV 2013 a 13 NOV 2019 acrescido do tempo de 04 (quatro) anos 00 (zero) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao comando da Aeronáutica

Art. 35. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de dezembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Ofício Nº 3702 /2019 – DP2).

### **PORTARIA Nº4423/2019 – DP**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** O Art:18 contido no Boletim Geral nº 100/20197, de 26 MAIO 2017 - PMPA, Portaria nº 1835/2017-DP/2, página 21, que concedeu ao SD PM RG 40772 WILSON GONÇALVES, à época da 18ª CIPM (Jacundá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 03 SET 2010 a 01SET 2014, acrescido do tempo de 06 (seis) anos e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado no BG nº 062/2012.

**ONDE SE LÊ:** referente ao decênio de 03 SET 2010 a 01SET 2014, acrescido do tempo de 06 (seis) anos e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado no BG nº 062/2012.

**LEIA-SE:** referente ao decênio de 14 NOV 2013 a 13 NOV 2016, acrescido do tempo de 07 (sete) anos e 00 (zero) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado no BG nº 113/2015.

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Ofício Nº 3702 /2019 – DP2).

### **PORTARIA Nº 4424/2019 - DP/2**

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no Art. 107, IX e X do Decreto nº 1.625/2016 (Lei de Organização Básica), publicado no Adit. ao BG Nº 196, de 19 OUT 2016, atendendo solicitações referentes à mudanças de períodos para gozo de férias,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR**, do mês de OUTUBRO/2019 para o mês de DEZEMBRO/2019, o gozo de férias referente ao ano de 2018, exercício 2019, a que tem direito o 1º SGT PM RG 17179 JOSÉ RIBAMAR FERREIRA **RAPOSO**, lotado no CCPP, para o gozo no período de 23 de dezembro/2019 a 22 de JANEIRO/2020, em atendimento aos termos do ofício protocolado na Diretoria de Pessoal nº 503/19 – DPCH/Sec. Adm, de 18 de dezembro de 2019, protocolado na DP em 20 de DEZ de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº4466/2019 – DP**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** O Art:1 contido no Boletim Geral nº 221/2012, de 05 DEZ 2012 - PMPA, Portaria nº 1974/2012-DP/2, página 25, que concedeu ao 2ºSGT PM RG 18932 MARCO ANTONIO LIMA DOS SANTOS ANJOS, do 1º BPM (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUL 2012 a 01 JUL 2012.

**ONDE SE LÊ:** referente ao decênio de 01 JUL 2012 a 01 JUL 2012.

**LEIA-SE:** referente ao decênio de 01 JUL 2012 a 26 AGO 2011, acrescido do tempo de 00 (zero) anos e 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro averbado no BG nº 239 de 26 DEZ 2019.

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Ofício Nº 3702 /2019 – DP2).

### **● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

A Comissão de Credenciamento, por intermédio de seu Presidente e Membros, designada pela Portaria no 005/2019, publicado no DOE nº 33812, de 25/02/2019, levam ao conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte prorrogação: **CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 441763/2019**. Objeto: credenciar pessoas com personalidade jurídica. Objetivando a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica de apoio diagnóstico e terapêutico, aos usuários do FUNSAU e seus dependentes, no âmbito da região metropolitana de Belém e nos Municípios do Estado do Pará.

Fica o credenciamento **PRORROGADO** pelo período a contar da data de **31 de dezembro de 2019**, encerrando em 29 de janeiro de 2020, a documentação será recebida para análise no horário das 09 às 13h, na Sala da Comissão Especial de Licitação na sede do FUNSAU, sito à Rua dos Mundurucus, nº 1.742, 3o Andar – Belém (PA), CEP 66025-660, telefone:3210-2803.

O edital de credenciamento está disponível para download no site <http://www.compraspara.pa.gov.br/>.

Belém - PA, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ DJALMA **FERREIRA LIMA JÚNIOR** - CEL QOPM RG 18065

DIRETOR DO FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 34.076, de 30/12/2019).

### **● COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS ATA DA REUNIÃO DA CPP Nº 012/2019**

Ao trigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 10h30min, no Gabinete do Chefe do Estado Maior Geral da PMPA, reuniram-se os membros da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP), sob a presidência do Senhor **MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA** – CEL PM RG 18084, estando presente os membros: **FRANCISCO MOTA BERNARDES** – CEL PM RG 18046; **ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA** – MAJ

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

PM RG 33524, **KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES** – CAP PM RG 35505 e como o Secretário: **JÚLIO SALGADO SOUZA** – 2º TEN QOAPM RG 27198. Analisado os casos definidos na Pauta, passou a CPP a deliberar os assuntos descritos, cujas decisões seguem especificadas, em razão de concordância da maioria absoluta ou por unanimidade:

**I** - Requerimento firmado pela militar estadual **GUAJARINA RAIMUNDA SOUSA DA SILVA** – 1º SGT PM RG 21974. A qual solicita Promoção por Tempo de Serviço à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 SET 2019, devido ter completado 25 anos de efetivo serviço em 01 de dezembro de 2018. Ocorre que a referida militar demandou judicialmente, por meio da Ação Ordinária nº 0862657-21.2018.8.14.0301, a permanência no serviço ativo, tal solicitação fora acatada e por consectário a autora fora revertida ao serviço ativo, conforme publicação em Boletim Geral nº 018 – 25 JAN 2019.

Outrossim, a Consultoria Jurídica entende que a militar somente poderá ir para a reserva remunerada de maneira compulsória, ou seja, ao atingir 59 anos de idade, pois no que se refere ao tempo de serviço, a promoção imediata não pode prosperar, uma vez que foi suprimida pela existência de determinação judicial. Consoante Parecer nº 144/2019-JURÍDICO/02.

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).**

**II** - Requerimento firmado pelo militar estadual **JOÃO LUIS RIVAS DE CARVALHO** – 1º SGT PM RG 11403. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação de Subtenente PM no ano de 2011, tendo em vista ter sido incluído no limite quantitativo para as promoções ocorridas em 21 de abril e 25 de setembro de 2011. O referido militar foi incluído em 22 de abril de 1985, sendo promovido à graduação de 1º Sargento PM em 25 de setembro de 2000, posteriormente fora transferido para a reserva remunerada (Inatividade) em 01 de março de 2012. É válido mencionar que ocorreu o lapso temporal entre a data da promoção almejada e a data do requerimento do pedido de promoção, qual seja, 17 de outubro de 2019, tal questão encontra-se fulminada pelo instituto da prescrição quinquenal, consoante é possível corroborar através do Parecer nº 151/2019-JURÍDICO/02.

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, devido a solicitação encontrar-se prescrita, consoante o disposto previsto no artigo 33 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). In verbis: “A promoção indevidamente não efetivada será objeto de ressarcimento de preterição desde que requerida pelo interessado ou providenciada pela Administração no prazo de cinco anos, contados da data em que a respectiva promoção deveria ocorrer”.**

**III** - Requerimento firmado pelo militar estadual **KLINGER SIDNEY MOTA BRAGANÇA** – 1º SGT PM RG 12504. O qual solicita Promoção por Tempo de Serviço à graduação de Subtenente PM a contar de 2015. O militar fora incluído na corporação em 09

de março de 1987, promovido a graduação de 1º Sargento PM em 25 de setembro de 2013. Ato contínuo, o referido requerente fora transferido para a Reserva Remunerada em 13 de outubro de 2015 por ter manifestado expressamente o pedido pela inatividade. Ressalte-se que o graduado, à época, ao invés de solicitar a promoção por tempo de serviço, solicitou ser transferido para a reserva remunerada. O Parecer nº 148/2019-JURÍDICO/02 entende pelo NÃO CABIMENTO da promoção do militar.

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).**

**IV** - Requerimento firmado pelo militar estadual ELIZEU DE OLIVEIRA SENA – 2º SGT PM RG 17285. O qual solicita Promoção em Ressarcimento de Preterição à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 25 SET 2019. O referido militar, fora promovido em ressarcimento de preterição à graduação de 3º SGT PM e 2º SGT PM, a contar de 28 DEZ 2010 e 25 SET 2015, respectivamente, conforme publicação através do Boletim Geral nº 137 – 24 JUL 2019. Outrossim, o referido graduado fora excluído do Quadro de Acesso, por não ter realizado o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, requisito essencial para a ascensão funcional à graduação de 1º Sargento PM.

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no § 5º, art. 7º do Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) c/c alínea “a”, § 5º, art. 22 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).**

**V** - Requerimento firmado pelo militar estadual MANOEL DE JESUS PEREIRA DA SILVA – 2º SGT PM RG 24317. O qual solicita inclusão no Quadro de Acesso para a promoção à graduação de 1º Sargento PM a contar de 25 SET 2019. O referido militar fora promovido em ressarcimento de preterição à graduação de 2º Sargento PM a contar de 25 SET 2015, por meio do BG nº 137 – 24 JUL 2019. Ademais, concluiu o CAS em 24 JUL 2019, consoante Ata de Conclusão, publicada através do BG nº 137 – 24 JUL 2019. O referido graduado concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS PM 2010, ocupando a 23ª colocação, tendo sido promovido à graduação de 3º Sargento PM a contar de 28 de dezembro de 2010. Assim como ocupava a colocação de nº 253 em 26 de julho de 2019, após a promoção à graduação de 2º Sargento PM em ressarcimento de preterição. Bem como, atualmente ocupa a 14ª colocação entre os 2º Sargentos mais antigos. Outrossim, o militar não solicitou a inclusão no limite quantitativo antes de 04 de junho de 2019, data em que fora realizada a convocação dos militares para a promoção ocorrida em 25 SET 2019. Ressalte-se que o requerente faz jus a promoção, tendo em vista que militares mais modernos foram promovidos à graduação de 1º Sargento PM em 25 SET 2019.

**Decisão: Deferido, por unanimidade dos membros presentes, por atender ao disposto previsto no art. 32 da lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário da CPP, Portaria de Promoção ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA.**

**VI** - Requerimento firmado pelo militar estadual EDIMILSON CÉZAR LOPES – 3º SGT PM RG 16499, o qual solicita promoção à graduação atual a contar de 08 de julho de 2015, assim como à graduação de 2º Sargento PM pelo critério de antiguidade a contar de 25 SET 2019. A Diretoria de Ensino e Instrução – DEI, emitiu Ata Complementar do Curso de Formação de Sargentos PM/2014, publicada no BG nº 102 de 30 MAI 2017, a qual inclui o nome do referido graduado como concluinte do CFS PM.

**Decisão: Deferido, por unanimidade dos membros presentes, por atender ao disposto previsto no art. 32 da lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário da CPP, Portaria de Promoção ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA.**

**VII** - Requerimento firmado pelo militar estadual SANDOVAL BRILHANTE FERREIRA – 3º SGT PM RG 24660. O qual solicita Promoção em Ressarcimento de Preterição à graduação de Cabo PM, a contar de 25 SET 2005. O militar fora incluído na corporação em 01 OUT 1994, promovido à graduação de Cabo em 25 SET 2008 e a 3º Sargento PM a contar de 25 SET 2019. Insta salientar que em setembro de 2005, o aludido requerente encontrava-se na condição de sub-judice, conforme atesta o requerimento do militar. Ademais, vigorava a época a lei nº 6.669 de 27 de julho de 2004, a qual impedia a promoção do militar que se encontrava na condição de *subjudice*, consoante o disposto previsto no inciso V, art. 4º. *In verbis*: “Art. 4º São condições básicas para o Soldado ser promovido à graduação de Cabo, na qualificação de Combatente, que: V - não esteja sub-judice ou preso preventivamente em virtude de Inquérito Policial, militar ou civil, a que tenha sido indiciado;”. Outrossim, em 10 de setembro de 2008, entrou em vigor a lei nº 7.200, que alterou e acrescentou dispositivos da Lei nº 6.669, de 27 de julho de 2004, prevendo a promoção do Soldado a Cabo, independentemente da condição de *subjudice*. Devido a expressa previsão legal o militar em epigrafe fora promovido regularmente à graduação de Cabo PM em 25 SET 2008. Não havendo erro, tampouco ilegalidade por parte da Administração Pública Militar.

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no, art. 32 da lei 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).**

**VIII** - Requerimento firmado pela militar estadual ELIZABETH SUELY DA SILVA SANCHES – 3º SGT PM RG 11126. A qual solicita Promoção em Ressarcimento de Preterição à graduação atual a contar de 25 SET 2015. A referida militar fora incluída na corporação em 01 JAN 1984. Em 29 JUL 1994 fora reformada por ser incapaz definitivamente para atividade policial militar, não podendo prover meios. Transferida para a reserva remunerada em 10 AGO 2014, bem como fora revertida ao serviço ativo por força judicial em 01 NOV 2018. Sendo promovida à graduação de 3º Sargento PM em 21 ABR 2019.

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto nos arts. 26 c/c art. 32 da lei 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).**

**IX** - Requerimento firmado pelo militar estadual MÁRIO CESAR MACÊDO DAS NEVES – 3º SGT PM RG 24408. O qual solicita retificação da Promoção em Ressarcimento de Preterição à graduação atual, a contar de 25 SET 2016. O militar fora incluído na corporação em 01 DEZ 1994, promovido à graduação de Cabo em 21 ABR 2005 e a 3º Sargento PM em 25 SET 2017, em ressarcimento de preterição. Conforme publicação através do BG nº 137 – 24 JUL 2019. Após análise criteriosa por parte da Comissão de Promoção de Praças – CPP, verificou-se que o militar faz jus a promoção em ressarcimento de preterição à graduação atual a contar de 25 SET 2016. Haja vista militares mais modernos da turma do requerente terem sido promovidos à graduação de Cabo PM em 21 ABR 2005 e a de 3º Sargento PM em 25 de setembro de 2016.

**Decisão: Deferido, por unanimidade dos membros presentes, por atender ao disposto previsto no art. 32 da lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário da CPP, Portaria de Promoção ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA.**

**X** - Requerimento firmado pelo militar estadual ELIVALDO CARMO DA SILVA – 3º SGT PM RG 23606. O qual solicita Promoção em Ressarcimento de Preterição à graduação de 3º SGT PM em 25 SET 2008, 2º SGT PM em 2012, 1º SGT PM em 2016 e Subtenente a contar de abril de 2019. O referido militar fora incluído na corporação em 01 ABR 1994, promovido à Cabo PM 25 SET 2004 e a 3º Sargento PM em 25 SET 2018. A Comissão de Promoção de Praças – CPP entende que a solicitação do graduado não merece acolhimento, pois antes de julho de 2015, a norma que regia a promoção dos Sargentos na PM, mencionava expressamente no artigo 7º, § 1º da Lei nº 5.250 de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), a obrigatoriedade do Curso de Formação, após a aprovação em processo seletivo interno, para que ocorresse a ascensão funcional do militar, tal exigência não fora cumprida pelo requerente em tela.

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).**

**XI** - Requerimento firmado pelas militares estaduais IVONE MARIA MEDEIROS ROCHA – 3º SGT PM RR RG 14258, DELCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS – CB PM RR RG 14106 e WALDISA MUNIZ DE SOUZA GUIMARÃES – CB PM RR RG 14277, as quais solicitam Promoção por Tempo de Serviço a graduação superior. As militares foram incluídas na corporação em 01 de novembro de 1988. Ato contínuo, as referidas requerentes foram transferidas para a Reserva Remunerada em 11 de novembro de 2014, 10 de março de 2014 e 10 de maio de 2017, respectivamente. Aduz as militares supracitadas que deveriam ter sido promovidas à graduação superior por Tempo de Serviço, por terem completado 25 anos de efetivo serviço em 01 de novembro de 2013. Insta salientar que a data das referidas promoções solicitadas pelas militares e a data da solicitação da promoção em ressarcimento, qual seja, 20 SET 2019, ultrapassou o período de 05 anos, fulminando o direito pelo instituto da prescrição quinquenal, consoante é possível mencionar através do Ofício nº 144/2019-CONJUR/02 datado de 11 de novembro de 2019

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, devido a solicitação encontrar-se prescrita, consoante o disposto previsto no artigo 33 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). *In verbis*: “A promoção indevidamente não efetivada será objeto de ressarcimento de preterição desde que requerida pelo interessado ou providenciada pela Administração no prazo de cinco anos, contados da data em que a respectiva promoção deveria ocorrer”.**

**XII -** Requerimento firmado pelas militares estaduais SANTANA DO CARMO PINHEIRO DE SOUZA – CB PM RR RG 14154, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BEZERRA – CB PM RR RG 13451 e JOANA CLÁUDIA BOTELHO PIRES – CB PM RR RG 14113, as quais solicitam Promoção por Tempo de Serviço a graduação superior. As militares foram incluídas na corporação em 01 de novembro de 1988. Ato contínuo, as requerentes foram transferidas para a Reserva Remunerada em 01 de abril de 2014, 10 de abril de 2014 e 10 de agosto de 2014, respectivamente. Aduz as militares supracitadas que deveriam ter sido promovidas à graduação superior por Tempo de Serviço, por terem completado 25 anos de efetivo serviço em 01 de novembro de 2013. Insta salientar que a data das referidas promoções solicitadas pelas militares e a data da solicitação da promoção em ressarcimento, qual seja, 27 NOV 2019, ultrapassou o período de 05 anos, fulminando o direito pelo instituto da prescrição quinquenal, consoante é possível mencionar através do Ofício nº 154/2019-CONJUR/02 datado de 11 de novembro de 2019.

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, devido a solicitação encontrar-se prescrita, consoante o disposto previsto no artigo 33 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). *In verbis*: “A promoção indevidamente não efetivada será objeto de ressarcimento de preterição desde que requerida pelo interessado ou providenciada pela Administração no prazo de cinco anos, contados da data em que a respectiva promoção deveria ocorrer”.**

**XIII -** Requerimento firmado pela militar estadual RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS – CB PM RG 19597. A qual solicita Promoção por Tempo de Serviço à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 25 SET 2017. A referida militar fora incluída na corporação em 01 AGO 1992, bem como promovida à graduação de Cabo PM em 25 SET 2004, assim como agregada por ser julgada incapaz definitivamente e aguardando processo de reforma, conforme publicação através do BG nº 029 – 09 FEV 2012. Posteriormente, fora reformada ex-Ofício em 11 JAN 2018, conforme publicação através do Boletim Geral nº 008 – 11 JAN 2018. Outrossim, o Parecer CONJUR nº 483/19, datado de 17 de julho de 2019, admite a possibilidade da Promoção da referida militar.

**Decisão: Deferido, por unanimidade dos membros presentes, por atender ao disposto previsto no inciso IV, art. 10 da lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário da CPP, Portaria de Promoção ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA.**

**XIV -** Requerimento firmado pelo militar estadual RAIMUNDO NONATO MENEZES PEREIRA – CB PM RG 12481. O qual solicita Promoção em Ressarcimento de Preterição à

graduação de 3º SGT PM a contar de 25 SET 2019. O militar fora incluído na corporação em 10 ABR 1987, promovido à graduação de Cabo em MAR 1991, reformado em MAI 2002, bem como revertido ao serviço ativo em MAI 2019.

**Decisão: Deferido, por unanimidade dos membros presentes, por atender ao disposto previsto no art. 32 da lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário da CPP, Portaria de Promoção ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA.**

**XV** - Requerimento firmado pelo militar estadual PEDRO PAULO SILVA BRITO – CB PM RG 18528. O qual solicita Promoção em Ressarcimento de Preterição à graduação de 3º SGT PM a contar de 25 SET 2015. O referido graduado fora incluído no limite quantitativo para as promoções ocorridas em 25 SET 2015 (Adit. ao BG nº 135/2015), sendo posteriormente excluído no Quadro de Acesso por encontrar-se respondendo a Conselho de Disciplina (BG nº 172/2015). Não obstante, ao término do referido Conselho fora concluído que não cometeu nenhum ato de transgressão, ensejando assim em decisão favorável ao agente.

**Decisão: Deferido, por unanimidade dos membros presentes, por atender ao disposto previsto no inciso II, art. 32 da lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário da CPP, Portaria de Promoção ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA.**

**XVI** - Requerimento firmado pelo militar estadual CELSO DA SILVA MONTELO – CB PM RG 15826. O qual solicita Promoção em Ressarcimento de Preterição à graduação de 3º SGT PM a contar de 25 SET 2015. O referido militar deixou de ser promovido em 25 SET 2015, por encontra-se respondendo a conselho de disciplina, conforme publicação através do BG nº 172 – 22 SET 2015. O referido graduado fora incluído no limite quantitativo para as promoções ocorridas em 25 SET 2015 (Adit. ao BG nº 135/2015), sendo posteriormente excluído no Quadro de Acesso por encontrar-se respondendo a Conselho de Disciplina (BG nº 172/2015). O aludido graduado anexou ao requerimento, cópia de decisão interlocutória nº 20160111480317, a qual SUSPENDE os efeitos da portaria que excluiu a bem da disciplina o militar em epigrafe, consoante publicação através do BG nº 049 – 14 MAR 2016. Ressalte-se que tal Suspensão, não tem o condão de decisão definitiva. Destarte, deixando de atender o disposto previsto no inciso II, art. 32 da Lei 8.230/15, in verbis: “O Praça, extraordinariamente, será promovido em ressarcimento de preterição, desde que seja reconhecido o seu direito à promoção quando: II - for absolvido em Conselho de Disciplina”. Corroborando com esse entendimento, a Consultoria Jurídica, por meio do Ofício nº 164/2019-CONJUR/02 datado de 29 NOV 2019, entende pelo NÃO CABIMENTO do pleito do requerente.

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no, art. 32 da lei 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).**

**XVII** - Requerimento firmado pelo militar estadual JOSUÉ LUIS RAMALHO PINTO – CB PM RG 12958. O qual solicita Promoção em Ressarcimento de Preterição à graduação atual a contar de 25 SET 2013. O referido militar fora incluído na corporação em 05 OUT 1987,

reformado em 30 OUT 2000, posteriormente reincluído por Decisão Administrativa em 01 AGO 2013. O aludido requerente fora promovido à graduação de Cabo PM em 21 ABR 2014. Ressalte-se que a promoção é um ato de natureza administrativa que obedece determinados critérios, como cronograma de etapas preliminares, como encerramento das alterações, fixação do limite, computação de vagas e outros, desta forma, consoante o disposto no Decreto nº 4.242 de 22 de janeiro de 1986 (à época regulamento da Lei de Promoção de Praças), mencionava no anexo I, que o encerramento das alterações para as promoções previstas em 25 de setembro, deveria ocorrer até o dia 30 de julho. O graduado em tela fora revertido ao serviço ativo em 01 de agosto de 2013, portanto logo depois do término das alterações. Logo, a solicitação não merece acolhimento por parte da CPP.

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no, art. 32 da lei 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).**

**XVIII** - Requerimento firmado pelo militar estadual FERNANDO COSTA MIRANDA – CB PM RG 28193. O qual solicita Promoção em Ressarcimento de Preterição à graduação atual a contar de 21 ABR 2008. O militar fora incluído na corporação em 01 MAR 1998 e promovido à graduação de Cabo PM em 25 SET 2008. Alega que não fora promovido em 21 ABR 2008, devido encontrar-se respondendo processo criminal, tendo sido absolvido em virtude da negativa do fato. O Parecer nº 043/2019-CONJUR 02, entende pelo Cabimento da referida promoção.

**Decisão: Deferido, por unanimidade dos membros presentes, por atender ao disposto previsto no art. 32 da lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário da CPP, Portaria de Promoção ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA.**

**XIX** - Requerimento firmado pelo militar estadual GILBERTO GUIMARÃES DE PAULA – CB PM RG 25964, o qual solicita promoção em ressarcimento de preterição, as graduações de Cabo PM a contar de 25 de setembro de 2006 e 3º SGT PM a contar de 21 de abril de 2018. O aludido militar fora incluído nesta corporação em 03 de junho de 1996. Sendo promovido posteriormente à graduação de Cabo PM em 21 de abril de 2009. Aduz o graduado que deveria ter sido promovido à cabo em 25 SET 2006, junto com os demais militares da turma do CFSD. Não obstante, o requerente deixa de informar a razão de ter sido preterido na promoção ocorrida em 25 SET 2006. Ademais, o militar supracitado apresenta dentre os documentos em anexo, cópia da decisão judicial interlocutória – DOC nº 20180284194539, que determina o arquivamento do procedimento administrativo, Sindicância Disciplinar. Insta salientar que a data da referida promoção solicitada pelo militar e a data da solicitação da promoção em ressarcimento, qual seja, 26 NOV 2018, ultrapassou o período de 05 anos, fulminando o direito pelo instituto da prescrição quinquenal, consoante é possível mencionar através do Ofício nº 096/2018-CONJUR/02 datado de 27 de junho de 2019.

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, devido a solicitação encontrar-se prescrita, consoante o disposto previsto no artigo 33 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). In verbis: “A promoção indevidamente não efetivada**

**será objeto de ressarcimento de preferência desde que requerida pelo interessado ou providenciada pela Administração no prazo de cinco anos, contados da data em que a respectiva promoção deveria ocorrer”.**

**XX** - Requerimento firmado pelo militar estadual NILSON SOUZA DA SILVA – SD PM RG 18148. O qual solicita o reconhecimento e computação do tempo que esteve na condição de reformado, para fins de efetivo serviço, bem como promoção. O referido militar fora incluído na corporação em 01 ABRIL de 2019. Ressalte-se que o interstício mínimo para a promoção à graduação de Cabo é de 06 (seis) anos, consoante o disposto no inciso I, alínea “a”, art. 13 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), *in verbis*: “para todas as Qualificações Policiais-Militares Particulares de Praças (QPMP-0, QPMP-1, QPMP-2), ter completado, até a data de promoção, os seguintes interstícios mínimos: **a) seis anos na graduação de Soldado, contados a partir da data de conclusão do Curso de Formação de Praças, para promoção à graduação de Cabo”**

**Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no, art. 32 da lei 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).**

E nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião às 12h10min, do que para constar esta Ata vai assinada pelo presidente, pelos membros, e por mim, **JÚLIO SALGADO SOUZA – 2º TEN QOAPM PM RG 27198, Secretário da CPP/PM.**

**MARCELO RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL PM RG 18084  
PRESIDENTE DA CPP

**FRANCISCO MOTA BERNARDES** – CEL PM RG 18046  
MEMBRO NATO DA CPP

**ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA** – MAJ PM RG 33524  
MEMBRO

**KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES** - CAP PM RG 35505  
MEMBRO

**JÚLIO SALGADO SOUZA** – 2º TEN QOAPM PM RG 27198  
SECRETÁRIO

(Nota nº 052/2019 – CPP).

### ● **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019/CPL/PMPA,**

Objeto: alienação de 04 (quatro) terrenos de propriedade do Fundo de Assistência Social da PMPA – FAS PM, com destinação exclusiva de implementação de empreendimentos habitacionais, com vistas a atender policiais militares integrantes do quadro de associados do FAS PM, nas condições, quantidades e especificações definidas no Edital e seus anexos. Data de abertura: 04 de fevereiro de 2020. Horário: 09h00min (nove horas). Local: Auditório do Quartel do Comando-Geral da PMPA, localizado no endereço Rod. Augusto Montenegro 8401, Parque Guajará, Belém – PA, CEP 66.821- 000.

Edital: Disponível na Comissão Permanente de Licitação da PMPA, a partir do dia 30/12/2019, no horário de 09:00 às 16:00, através de meio digital (PENDRIVE) e no site [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas através do email [cpl@pm.pa.gov.br](mailto:cpl@pm.pa.gov.br) ou pelo telefone 91-32589928.

Belém-PA, 27 de dezembro de 2019.

**NELSON ALVES DE SENA – MAJOR PM**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(Transc. Diário Oficial nº 34.076, de 30/12/2019).

### ● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral serão distribuídos **dois** Aditamentos; o primeiro, versando sobre publicações inerentes a **Diárias e Suprimentos de Fundos** da PMPA; o segundo, sobre a **Resolução Nº 169/2019-EMG**, que aprova o **Regulamento de Procedimentos Logísticos da PMPA**.

## **IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

### ● **JUSTIÇA COMUM**

#### **OFÍCIO S/Nº DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. FÁVIO SANCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CAP PM RG 37577 IURI AGUIAR DE MELO, do CIPAS e o 3º SGT PM RG 17613 JUCIE NASCIMENTO DE MEDEIROS, do 22ª CIPM, no dia 03 de fevereiro de 2020, às 11h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento na qualidade de testemunhas, nos autos do processo nº 0027740-68.2016.8.14.0401.

## **BOLETIM GERAL Nº 241 – 30 DEZ 2019**

---

### **OFÍCIO S/Nº DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. EDILSON FURTADO VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 19804 ISAÍAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO, SD PM RG 39396 LEONARDO PEREIRA DE MORAES e o SD PM RG 38853 ADILSON ABREU VASCONCELOS, todos do 6º BPM, no dia 03 de fevereiro de 2020, às 11h30, com a finalidade de serem ouvidos com testemunhas em processo criminal, nos autos do processo nº 0000882-16.2019.8.14.0006.

### **OFÍCIO Nº 919 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. ALBERTO CEZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretária da 6ª Vara Penal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 15671 BENEDITO AUGUSTO DA SILVA, do 24º BPM, no dia 13 de fevereiro de 2020, às 11h00, para se fazer presente a audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0005685-55.2018.8.14.0401.

### **OFÍCIO Nº 615 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. EDER DANIEL FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Secretário da 3ª Vara Cível e Empresarial Infância e Juventude, Órfãos, Interditos e Ausentes, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 42901 JADSON JEYSON DA SILVA CORTES, do 32ª CIPM, no dia 13 de fevereiro de 2020, às 10h00, para ser ouvido como testemunha, nos autos do processo nº 0801862-97.2019.8.14.0015.

### **OFÍCIO / MEM. Nº 20190473541206 DE 09 DE MAIO DE 2019 – PJ**

O Sr. ARIELSON RIBEIRO LIMA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Tailândia, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 19295 CÉLIO PIRES, do 6ª CIPM, no dia 13 de fevereiro de 2020, às 12h00, para ser inquirido como testemunha, nos autos do processo nº 0002133-90.2010.8.14.0074.

### **OFÍCIO / MEM. Nº 20190473046506 DE 09 DE MAIO DE 2019 – PJ**

O Sr. ARIELSON RIBEIRO LIMA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Tailândia, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 19295 CÉLIO PIRES e o SD PM RG 38918 KAIO NONATO DE SOUSA, ambos do 6ª CIPM, no dia 13 de fevereiro de 2020, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0003653-88.2018.8.14.0074.

### **OFÍCIO Nº 1240 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ**

O Sr. CLÁUDIO BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Comarca de Primavera, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 28773 DELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, 3º SGT PM RG 24733 ANTÔNIO LAÉRCIO DA SILVA MENDES e o CB PM RG 35336 DOMINGOS SIDNEY DO NASCIMENTO, todos do 11º BPM,

## **BOLETIM GERAL N° 241 – 30 DEZ 2019**

---

no dia 17 de março de 2020, às 11h30, para participarem da audiência, nos autos do processo n° 0003345-45.2018.8.14.0044.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

---

**ASSINA:**

MAURO MOREIRA **MATOS** – CEL PM RG 21175  
AJUDANTE GERAL DA PMPA